



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
BOLETIM GERAL Nº 239**

MENSAGEM

Certamente ele tomou sobre si as nossas enfermidades e sobre si levou as nossas doenças; contudo nós o consideramos castigado por Deus, por Deus atingido e afligido. Mas ele foi traspassado por causa das nossas transgressões, foi esmagado por causa de nossas iniquidades; o castigo que nos trouxe paz estava sobre ele, e pelas suas feridas fomos curados. "Isaias 53: 4-5".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 18520 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - CONCESSÃO DE MEDALHA

MEDALHA DO MÉRITO DE ENSINO INTEGRADO DE SEGURANÇA

O CEL QOBM ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO - Diretor do IESP e o UALAME FIALHO MACHADO - Presidente do CONSEP, usando das atribuições que lhe são conferidas tem a honra de convidar V. EXª CMT Geral, para a solenidade alusiva ao 20º Aniversário de criação do IESP e conceder o diploma ao Sr. CEL HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, em reconhecimento por sua contribuição relevante, prestando assinalados serviços a este Instituto de Ensino Integrante do Sistema de Segurança do Pará.

CEL QOBM ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO

Diretor do IESP

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Fonte: Protocolo nº 164950/2019 e Nota nº 18673/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18673 - QCG-DP)

2 - CONCESSÃO DE MEDALHA

MEDALHA MÉRITO TAMANDARÉ

O Comandante do 4º Distrito Naval, Vice-Almirante Newton de Almeida Costa Neto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº42.111, de 20 de agosto de 1957, tem a honra de convidar o Sr. HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA e sua família para a Cerimônia Alusiva ao Dia do Marinheiro e imposição da Medalha Mérito Tamandaré.

NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO

Comandante do 4º Distrito Naval, Vice-Almirante

Fonte: Protocolo nº 166678/2019 e Nota nº 18670/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18670 - QCG-DP)

3 - ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ordem de serviço nº 012/2019, da Ajudancia Geral, referente ao Serviço de Manutenção da área do Quartel do Comando Geral e dos postes de iluminação no mês de dezembro de 2019.

Protocolo: 168746

(Fonte: Nota nº 18757 - QCG-AJG)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares a militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:	Mês de Férias (Plano):	Situação:

Boletim Geral nº 239 de 30/12/2019

Pág.: 1/25

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 30/12/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 49C9ADB18E e número de controle 869, ou escaneando o QRcode ao lado.



TEN CEL QOBM ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO	5817099/1	2017	23/12/2019	01/01/2020	CEDEC	Out	Em Férias
--	-----------	------	------------	------------	-------	-----	-----------

Fonte: Protocolo n° 166506/2019 e Nota n° 18698/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota n° 18698 - QCG-DP)

2 - FÉRIAS – ANTECIPAÇÃO

Antecipo o período de férias do militar: 10 (dez) dias de férias do mês de jul/2020 para jan/2020, no período de 10jan2020 a 19jan2020.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência (Férias):	Mês Referência:	Data da Suspensão (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):
2 TEN QOABM ARCELINO PEREIRA AMORIM JUNIOR	5428440/1	QCG-DF	2020	JUL	01/07/2020	10/01/2020	19/01/2020

Fonte: Nota n° 18702/2019 - Diretoria de Finanças do CBMPA

(Fonte: Nota n° 18702 - QCG-DF)

3 - NÚPCIAS – CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de núpcias, em virtude de ter contraído matrimônio, com a Srª Débora Delgado da Rocha, no dia 27/12/2019, no Cartório Givaldo Araujo, cito a Rua Siqueira Mendes, 1001, Ponta Grossa - Icoaraci - Belém - Pará - CEP 66812-460.conforme o art. 67, inciso I e art. 69 da Lei Estadual n° 5.251/1985, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:
2 TEN QOABM ARCELINO PEREIRA AMORIM JUNIOR	5428440/1	02/01/2020	09/01/2020

Fonte: Nota n° 18692/2019 - Diretoria de Finanças do CBMPA

(Fonte: Nota n° 18692 - QCG-DF)

4 - PORTARIA N° 1102 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n° 233, de 22 de abril de 2013, que cria o Distintivo de Comando, publicada no BG n° 185, de 02 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os oficiais abaixo relacionados para compor a “Comissão Técnica de Concessão do Distintivo de Comando”.

Presidente:

CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUSA,
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil;

Membros:

CEL QOBM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO,
Subcomandante-Geral e Chefe do EMG;
CEL QOBM ODIVAN FERNANDES DA CONCEIÇÃO
Diretor de Pessoal do CBMPA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão válidos até a data de 31 de dezembro de 2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota n° 18737/2019 - Gabinete do Comando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota n° 18737 - QCG-GABCMD)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos. 38, 39 e 40 da Lei Estadual n° 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
CB QBM ELIEL QUARESMA REGO	57173706/1	1º GMAF	169 DE 16SET2019	8º GBM

DESPACHO:

1. Indeferido, conforme o art. 41 item 2 da Lei n° 4.491 de 28NOV1973 (desligamento CMAUT/2019);
2. A SPP/DP para conhecimento;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento n° 3735/2019 e Nota n° 18730/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota n° 18730 - QCG-DP)

2 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual n° 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
3 SGT QBM ERIVALDO PEREIRA BELÉM	5404207/2	QCG-DEI	087 DE 09MAI2019	5º GBM

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie o pagamento de 01 (um) soldo;



3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 2884/2019 e Nota nº 18728/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18728 - QCG-DP)

3 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
1 SGT QBM JOSE ADILSON PINHEIRO LEAL	5398436/1	CFAE	089 DE 14MAI2018	1º GPA

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie o pagamento de 01 (um) soldo;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 2610/2019 e Nota nº 18705/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18705 - QCG-DP)

4 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o art. 66, § 4º e art. 133, inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985. Averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a férias não gozada, de acordo com e ano de referência e período disposto:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):
SUB TEN QBM-COND EDIMAR CAVALCANTE	5209854/1	01/10/1993	30/10/1993	1992

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 4925/2019 e Nota nº 18691/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18691 - QCG-DP)

5 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM-COND RUBENS DARLAN DE ALMEIDA LIMA	5617901/1	180	2ª	03/02/2003	03/02/2013

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 4868/2019 e Nota nº 18675/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18675 - QCG-DP)

6 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PRAÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 132, §1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 85, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, com a descrição de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados a Marinha do Brasil:

Nome	Matrícula	Data Inicial:	Data Final:	Dias (Averba):
ASP OF BM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL	5932626/1	01/02/2015	24/01/2017	723

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 4894/2019 e Nota nº 18729/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18729 - QCG-DP)

7 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Indefiro o pleito do solicitante, em virtude de se tratar de Escola de Ensino da rede privada, conforme Certidão emitida pela SEDUC e apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM-COND HAROLDO BRITO BARBOSA	5609917/1	07/03/1989	23/12/1991	00

DESPACHO:

1. Indeferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 4909/2019 e Nota nº 18643/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18643 - QCG-DP)



8 - ERRATA - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, Nº 18449, BG Nº 232 DE 17/12/2019
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

De acordo com o que preceitua o art. 132, §1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 jul 85, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, com a descrição 08 (oito) meses e 08 (oito) dias prestados de serviços:

Nome	Matrícula	Data Inicial:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA	5162521/1	28/01/1985	06/10/1985	251

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 4646/2019 e Nota nº 18449/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 132, §1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 jul 85, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, com a descrição 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias prestados de serviços:

Nome	Matrícula	Data Inicial:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA	5162521/1	28/01/1985	06/10/1985	251

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 4646/2019 e Nota nº 18449, 18623/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18623 - QCG-DP)

9 - FÉRIAS – SUSTAÇÃO

Sustação do período de férias, de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, ao militar relacionado, devendo este usufruir tal direito no mês especificado.

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data da Sustação (Férias):	Situação:
2 SGT QBM AFONSO RIBEIRO DA COSTA	5428599/1	2019	01/08/2020	Pronto

Fonte: Protocolo n 167999/2019 e Nota nº 18713/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18713 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO ADITIVO A CONTRATO .

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2018-FISP.

EXERCÍCIO: 2018

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato no 91/2018 por mais 31 (trinta e um) dias a contar de 29 de dezembro de 2019 a 28 de janeiro de 2020 para conclusão da obra de REFORMA GERAL E CONSTRUÇÃO DA SAT do 4º GBM - SANTARÉM.

FUNDAMENTO: o inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula VII do contrato nº 91/2018-FISP.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Diretor e Ordenador de Despesas do FISP -

ANTÔNIO LOPES MOREIRA/CONSNEO XIS CONSTRUTORA EIRELI - EPP.

Protocolo: 511594

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34076, de 30 de dezembro de 2019; Nota nº 18746/2019 - AJG

(Fonte: Nota nº 18746 - QCG-AJG)

2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TORNAR SEM EFEITO .

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO a publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2019, correspondente à aquisição futura de roupa de aproximação (conjunto de combate a incêndio), registro de preço, veiculado no dia 26 de Dezembro de 2019, no Diário Oficial do Estado nº 34072.

Protocolo: 510959.

Belém – PA, 27 de Dezembro de 2019.

HAYMAN Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 511838

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34076, de 30 de dezembro de 2019; Nota nº 18745/2019 - AJG

(Fonte: Nota nº 18745 - QCG-AJG)



3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 1079 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, conforme prescreve o Decreto Estadual no 2230, de 05 de novembro de 2018;

Considerando a constante necessidade de melhoria do Serviço de Segurança contra Incêndio e Emergências, em especial, nos processos de análise de projetos técnicos e de vistoria nas edificações.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico No 01/2019, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º - O anexo único ficará disponível no endereço eletrônico: www.bombeiros.pa.gov.br.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Anexo Único da Portaria nº 1079, de 26 de dezembro de 2019

PARECER TÉCNICO No 001/2019, sobre Edificações Comerciais com características de depósito em suas áreas de venda.

MOTIVAÇÃO

Determinação do Diretor de Serviços Técnicos do CBMPA para o pronunciamento a respeito das edificações comerciais do tipo varejista/atacadista com estoque em prateleiras altas na área de venda, os quais poderão ser enquadrados como comércio (C-2) ou depósito (J-4)

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Decreto Estadual No 2230, de 05NOV2018;

- Instrução Técnica 3, Parte III – Sistema de Chuveiros Automáticos;
- Instrução Técnica 3, Parte VI – Sistema de Chuveiros Automáticos para Depósitos;
- NBR 10.897 – Proteção contra incêndio por chuveiro automático;
- National Fire Protection Association (NFPA) 13: Standard for the Installation of Sprinkler Systems.

PARECER

Considerando que as edificações destinadas ao comércio varejista/atacadista possuem, no mesmo ambiente, mercadorias destinadas ao comércio e mercadorias armazenadas, utilizando-se em regra da mesma estrutura de prateleiras, sendo que na parte inferior as mercadorias são utilizadas para o comércio e na parte superior para armazenamento;

Considerando que nas edificações contendo ocupação mista, devem ser adotadas as medidas de segurança contra incêndio e emergências de maior rigor para toda a edificação, conforme prescreve o § 4º, do art. 4º, do Decreto Estadual nº 2230, de 05NOV2018;

Considerando que as edificações com tais características se enquadram em edificações de risco ordinário e que as normas da National Fire Protection Association (NFPA), na classificação de risco ordinário, considera que a altura das mercadorias não pode exceder a 3,70 metros (conceito semelhante ao adotado pela NBR 10.897 – Proteção contra incêndio por chuveiro automático);

A comissão técnica resolve:

As edificações com as características de “comércio varejista/atacadista”, que possuam armazenamento superior a 3,70 metros de altura, devem ser enquadradas como risco misto (comércio e depósito), sendo as medidas de segurança contra incêndio determinadas conforme o maior rigor, atendendo ao prescrito no § 4º, do art. 4º, do Decreto Estadual nº 2230, de 05NOV2018 (exemplos: para o cálculo de população o maior rigor será o Grupo C2 – comércio; para o cálculo da compartimentação e da carga-incêndio o maior rigor será o Grupo J4 – depósito).

MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

Raimundo Nonato Moura da Silva Filho – CAP QOBM

Davidson da Rosa Sales – CAP QOBM

Eduardo Oliveira Rio Branco – CAP QOBM

Jocélio Harley Navegantes – 2º TEN QOBM

VALIDAÇÃO

Raimundo Nonato Moura da Silva Filho – CAP QOBM

Respondendo pela Chefia do CAT

HOMOLOGAÇÃO

Jaime Rosa de Oliveira – CEL QOBM

Diretor de Serviços Técnicos do CBMPA

Protocolo: 511904



4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 480, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece diretrizes para o fortalecimento e a requalificação da educação pública estadual, com vistas à implementação das Escolas Cívicos-Militares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, e

Considerando o interesse em fortalecer as políticas públicas voltadas à educação, por meio da cooperação administrativa, acadêmica, científica e cultural, programas e projetos de interesse na área da educação;

Considerando o Decreto Federal no 10.004, de 5 de setembro de 2019, que institui o Programa Nacional das Escolas Cívicos-Militares, com a finalidade de promover a melhoria na qualidade da educação básica no ensino fundamental e no ensino médio,

DECRETA:

Art. 1º. A Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e as organizações militares e/ou órgãos de segurança pública no Pará poderão promover cooperação administrativa, científica e cultural para fortalecimento da educação pública estadual, por meio de programas e ações conjuntas visando:

I - à garantia do direito de aprender de cada aluno;

II - ao fortalecimento dos valores humanos e éticos que contribuam para a formação integral dos alunos como cidadãos;

III - ao estabelecimento de vínculos entre gestores escolares, famílias, estudantes e comunidade;

IV - à preservação das atividades dos docentes a ordem e a segurança do ambiente escolar;

V - à redução dos níveis de violência e evasão escolar;

VI - à construção de um ambiente escolar colaborativo e democrático, que atenda às necessidades da comunidade com a prestação de serviço público eficiente e de qualidade;

VII - à garantia e ampliação das medidas de inclusão; e

VIII - à formulação de políticas públicas adequadas aos objetivos pretendidos.

Art. 2º São instrumentos do fortalecimento da educação pública estadual:

I - a implantação de medidas de cooperação entre as organizações militares e/ou órgãos de segurança pública e a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), nas escolas da área metropolitana onde o Programa Territórios pela Paz – TerPAZ está em funcionamento;

II - a implantação de medidas de cooperação militar nos municípios onde estão implantadas as organizações militares e/ou órgãos de segurança pública interessados;

III - o intercâmbio de informações e experiências exitosas na área da educação;

IV - o intercâmbio de pessoal técnico e/ou administrativo;

V - a qualificação dos servidores;

VI - o desenvolvimento e apoio aos estudos e pesquisas nas áreas de interesse das ações e programas; e

VII - outras medidas que se fi zerem necessárias à consecução dos objetivos propostos.

Art. 3º. É permitida a participação de outros órgãos e/ou entidades que manifestem interesse em firmar parcerias com vistas a contribuir para o fortalecimento da educação pública estadual, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. As parcerias do que trata o caput deste artigo serão firmadas por meio de convênios, acordos, termos de cooperação técnica e parcerias, na forma da lei.

Art. 4º. As ações e projetos educacionais implementados por meio deste Decreto possuem caráter complementar a outras políticas de melhoria da qualidade da educação básica em âmbito estadual e não implicarão o encerramento de outros programas ou a sua substituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de dezembro de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34076, de 30 de dezembro de 2019; Nota nº 18743/2019 - AJG

(Fonte: Nota nº 18743 - QCG-AJG)

5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 184/2019-SEGUP

EXERCÍCIO: 2019

Processo nº 2019/263135

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como professor da disciplina CORREÇÃO DE TCC do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAOBM/2019 – Gestão de Unidade Bombeiro Militar - Ênfase em Defesa Civil, que terá com carga horária de 30 horas-aula.

Valor Global: R\$2.100,00

Data da Assinatura: 20/12/2019

Vigência: 23/12/2019 a 30/06/2020

Programação Orçamentária: 31.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS; 33.90.36 e 33.90.47 –



Natureza e 0101 – Fonte

Contratado: JOÃO BATISTA PINHEIRO

Endereço: Rod. Hélio Gueiros, Quarenta Horas, Bairro: Coqueiro - Belém/Pará

Ordenador: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 511692

CONTRATO Nº 183/2019-SEGUP

EXERCÍCIO: 2019

Processo nº 2019/263135

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como professor da disciplina CORREÇÃO DE TCC do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAOBM/2019 – Gestão de Unidade Bombeiro Militar - Ênfase em Defesa Civil, que terá com carga horária de 30 horas-aula.

Valor Global: R\$2.400,00

Data da Assinatura: 20/12/2019

Vigência: 23/12/2019 a 30/06/2020

Programação Orçamentária: 31.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS; 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza e 0101 – Fonte

Contratado: ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA

Endereço: Passagem Iracema, nº 300-A, Bairro: Marambaia - Belém/Pará

Ordenador: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 511690

CONTRATO Nº 182/2019-SEGUP

EXERCÍCIO: 2019

Processo nº 2019/263135

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como professor da disciplina CORREÇÃO DE TCC do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAOBM/2019 – Gestão de Unidade Bombeiro Militar - Ênfase em Defesa Civil, que terá com carga horária de 30 horas-aula.

Valor Global: R\$ 2.400,00

Data da Assinatura: 20/12/2019

Vigência: 23/12/2019 à 30/06/2020

Programação Orçamentária: 31.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS; 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza e 0101 – Fonte

Contratado: ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO

Endereço: Av. Senador Lemos, no 1.952, Bairro: Telégrafo - Belém/Pará

Ordenador: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 511687

CONTRATO Nº 185/2019-SEGUP

EXERCÍCIO: 2019

Processo nº 2019/263135

Objeto: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como professor da disciplina CORREÇÃO DE TCC do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAOBM/2019 – Gestão de Unidade Bombeiro Militar - Ênfase em Defesa Civil, que terá com carga horária de 30 horas-aula.

Valor Global: R\$2.400,00

Data da Assinatura: 20/12/2019

Vigência: 23/12/2019 à 30/06/2020

Programação Orçamentária: 31.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS; 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza e 0101 – Fonte

Contratado: BRUNO PINTO FREITAS

Endereço: Rua Boaventura da Silva, Umarizal, no 1.167 - Belém/Pará

Ordenador: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 511696

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34076, de 30 de dezembro de 2019; Nota nº 18742/2019 - AJG

(Fonte: Nota nº 18742 - QCG-AJG)

6 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 146/2019 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de



Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta da Senhora ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO, Professora, MESTRE, inscrito no CPF sob o nº 709.528.762-72, RG nº 3333008, PIS/PASEP nº 1.900.086.416-2, residente e domiciliado à Av. Senador Lemos, no 1952, Telégrafo, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professora da disciplina CORREÇÃO DE TCC, na modalidade presencial, Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAOBM/2019 – Gestão de Unidade Bombeiro Militar - Ênfase em Defesa Civil, que terá com carga horária de 30 horas/aula, com valor global de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 31.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza, e 0101 – Fonte.

Belém/PA, 20 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 511444

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 147/2019 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta do Senhor ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA, professor, MESTRE, inscrito no CPF sob o nº 847.762.852-15, RG no 4207292, PIS/PASEP nº 1.901.877.683-4, residente e domiciliado à Passagem Iracema, nº 300-A, Bairro, Marambaia Belém/Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor da disciplina CORREÇÃO DE TCC, na modalidade presencial, Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAOBM/2019 – Gestão de Unidade Bombeiro Militar - Ênfase em Defesa Civil, que terá com carga horária de 30 horas/aula, com valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 31.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza, e 0101 – Fonte.

Belém/PA, 20 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 511447

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 148/2019 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta do Senhor JOÃO BATISTA PINHEIRO, professor, ESPECIALISTA, inscrito no CPF sob o nº 368.700.992-00, RG no 1822851, PIS/PASEP nº 1.705.691.397-9, residente e domiciliado à Rod. Hélio Gueiros, Quarenta Horas, Coqueiro, Belém/Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor da disciplina CORREÇÃO DE TCC, na modalidade presencial, Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAOBM/2019 – Gestão de Unidade Bombeiro Militar - Ênfase em Defesa Civil, que terá com carga horária de 30 horas/aula, com valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 31.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza, e 0101 – Fonte.

Belém/PA, 20 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 511448

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 149/2019 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.



RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, caput, da nº Lei 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta do Senhor BRUNO PINTO FREITAS, professor, MESTRE, inscrito no CPF sob o nº 930.352.682-15, RG nº 6402313, PIS/PASEP Nº 1.902.634.139-6, residente e domiciliado à Rua Boaventura da Silva, Umarizal nº 1167, Belém/Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor da disciplina CORREÇÃO DE TCC, na modalidade presencial, Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAOBM/2019 – Gestão de Unidade Bombeiro Militar - Ênfase em Defesa Civil, que terá com os reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 31.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza, e 0101 – Fonte.

Belém/PA, 20 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 511453

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 146 /2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 146/2019–SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 20 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 511446

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 147 /2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 147/2019–SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 20 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 511448

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 148/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 148/2019–SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 20 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 511452

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 149/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 149/2019–SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 20 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 511454

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34074, de 27 de dezembro de 2019; Nota nº 18740/2019 - AJG

(Fonte: Nota nº 18740 - QCG-AJG)

7 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 641/2019 – CMG, 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO: O Processo nº 969/2019 - CMG, datado de 23/12/2019.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos militares abaixo mencionados por terem seguido viagem para o

Boletim Geral nº 239 de 30/12/2019

Pág.: 9/25

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 30/12/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 49C9ADB18E e número de controle 869 , ou escaneando o QRcode ao lado.



município de São Caetano de Odivelas/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
3º Sgt BM Artur Verônico Ribeiro Filho	5598427/1	567.482.052-04	20 a 21/12/2019	1,5 Completas

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 26 de dezembro de 2019

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 511352

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34074, de 27 de dezembro de 2019; Nota nº 18739/2019 - AJG

(Fonte: Nota nº 18739 - QCG-AJG)

8 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019*

Reconduz e nomeia membros para o Conselho Estadual de Previdência – CEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual; e

Considerando o disposto no art. 61, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 039, de 9 de janeiro de 2002 c/c o art. 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 5.554, de 7 de outubro de 2002;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2019/541765.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a pedido do Conselho Estadual de Previdência, os representantes abaixo relacionados:

I – Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD

Titular: HANA SAMPAIO GHASSAN

Suplente: THAINNÁ MAGALHÃES DE ALENCAR

II – Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV

Titular: SILVIO ROBERTO VIZEU LIMA

Suplente: LÚCIA PAMPOLHA DE SANTA BRIGIDA

III – Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ASALP

Titular: PEDRO CONSTANTINO SAVINO DA PAZ

Suplente: CLÁUDIO SEABRA GOMES

IV – Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE

Titular: JANDER MIRES DOS SANTOS

Suplente: SANDRA SUELY SILVA DOS SANTOS

V – Procuradoria-Geral do Estado do Pará – PGE

Titular: ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Suplente: GUSTAVO TAVARES MONTEIRO

VI – Segurados Ativos do Estado do Pará

Titular: REINALDO DE OLIVEIRA MARTINS

Suplente: ÉLIDA DE NAZARÉ FERNANDES ALBUQUERQUE PEDROSA

VII – Segurados Ativos do Estado do Pará

Titular: HAMILTON RAMOS CORREA

Suplente: MAURILO DA SILVA ESTUMANO

VIII – Pensionistas do Estado do Pará

Titular: SANDRA BRAZÃO E SILVA BECHARA ROCHA

Suplente: HAROLDO ALENCAR DE SOUSA NETO

IX – Segurados Ativos do Estado do Pará/Militares

Titular: SGT BM JOSÉ HAELTON SOUZA DA COSTA

Suplente: SGT BM SINAMOR TAVARES ESQUERDO



Art. 2º Nomear, para o Conselho Estadual de Previdência, os representantes abaixo relacionados:

I – Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA

Titular: FÁBIO SOUSA FREITAS

Suplente: OZÓRIO ADOLFO GOES NUNES

II – Ministério Público do Estado do Pará

Titular: IVAN SILVEIRA DA COSTA

Suplente: ELAINE CAROLINE MARTINS SALLES GUIMARÃES

III – Segurados Ativos do Estado do Pará

Titular: CARLOS EVANDRO MORAES PALHETA

Suplente: JOSÉ ADRIANO SILVA GOMES

IV – Inativos do Estado do Pará

Titular: MARIA JOSÉ SANTA MARIA MORAES

Suplente: ANA INDIRA VAZ DE LACERDA

Art. 3º Os membros ora nomeados serão reconduzidos e nomeados para o biênio 2019-2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.072, de 26 de dezembro de 2019.

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34074, de 27 de dezembro de 2019; Nota nº 18738/2019 - AJG

(Fonte: Nota nº 18738 - QCG-AJG)

9 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 155/2019 – SEGUP

O **Governo do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta do SR. ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA, Professor, MESTRE, inscrito no CPF sob o nº 562.372.432-91, RG nº 21110, PIS/PASEP nº 1.705.361.853-4, residente e domiciliado à Rua Fernando Guilhon, 2508, Cremação, Belém/Pará, cujo objeto, doravante denominado CONTRATADO, constitui objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor – orientador de TCC (ARTIGO CIENTÍFICO) do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar – CSPBM/2019- Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, que terá carga horária de 30 horas-aula, com valor global R\$ 2.400,00 (dois mil, e setecentos reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278; 26.101.06.128.1425.8278; 31.101.06.128.1425.8278; 40.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza, e 0101 – Fonte.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 511770

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 160/2019 – SEGUP

O **Governo do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta a Senhora EMMANUELLE PANTOJA SILVA, Professor, MESTRE, inscrito no CPF sob o nº 949.728.932-49, RG nº 2979757, PIS/PASEP nº 1.371.626.042-7, residente e domiciliado à Tv. 9 de janeiro, 34, Umarizal, Belém/Pará, cujo objeto, doravante denominado CONTRATADO, objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços técnicos



profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor – orientador de TCC (ARTIGO CIENTÍFICO) do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar – CSPBM/2019- Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, que terá carga horária de 30 horas-aula, com valor global R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278; 26.101.06.128.1425.8278; 31.101.06.128.1425.8278; 40.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza, e 0101 – Fonte.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 511785

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 164/2019 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta da Senhora. TALITHA BUENANO FRANCA GUERREIRO, Professora, MESTRE, inscrito no CPF sob o nº 835.965.422-00, RG nº 4607435, PIS/PASEP nº 1.352.161.742-3, residente e domiciliado à Tv. 3 de maio, 1200, apto 502, São Brás, Belém/Pará, cujo objeto, doravante denominado CONTRATADO, Constitui objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor – orientador de TCC (ARTIGO CIENTÍFICO) do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar – CSPBM/2019 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, que terá carga horária de 30 horas-aula, com valor global R\$ 2.400,00 (dois mil, e setecentos reais), conforme Resolução 148/2015 - CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278; 26.101.06.128.1425.8278; 31.101.06.128.1425.8278; 40.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza, e 0101 – Fonte.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 511801

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 158/2019 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta do Senhor JOÃO MÁRCIO PALHETA DA SILVA, Professor, DOUTOR, inscrito no CPF sob o nº 266.336.042-20, RG nº 2209776, PIS/PASEP nº 1.211.048.559-2, residente e domiciliado à Rua Timbiras 1758, apto 803, Batista Campos, Belém/Pará, cujo objeto, doravante denominado CONTRATADO, objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor – orientador de TCC (ARTIGO CIENTÍFICO) do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar – CSPBM/2019- Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, que terá carga horária de 30 horas-aula, com valor global R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278; 26.101.06.128.1425.8278; 31.101.06.128.1425.8278; 40.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza, e 0101 – Fonte.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 161/2019 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta do SR. ELSON LUIZ BRITO DA SILVA, Professor, MESTRE, inscrito no CPF sob o nº 307.591.882-20, RG nº 18367, PIS/PASEP nº 1.704.738.095-5, residente e domiciliado à Passagem Popular e, Rui Barbosa, São Lázaro,



nº55, Bairro Guamá, Belém/Pará, cujo objeto, doravante denominado CONTRATADO, Constitui objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor – orientador de TCC (ARTIGO CIENTÍFICO) do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar – CSPBM/2019- Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, que terá carga horária de 30 horas-aula, com valor global R\$ 2.400,00 (dois mil, e setecentos reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278; 26.101.06.128.1425.8278; 31.101.06.128.1425.8278; 40.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza, e 0101 – Fonte.
Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 163/2019 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta do SR. CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS, Professor, DOUTOR, inscrito no CPF sob o nº 582.136.862-68, RG nº 4012901, PIS/PASEP nº 1.271.463.342-2, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Fernando Guilhon, 1703, Batista Campos, Belém/Pará, cujo objeto, doravante denominado CONTRATADO, objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor – orientador de TCC (ARTIGO CIENTÍFICO) do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar – CSPBM/2019 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, que terá carga horária de 30 horas-aula, com valor global R\$ 2.700,00 (dois mil, e setecentos reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278; 26.101.06.128.1425.8278; 31.101.06.128.1425.8278; 40.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza, e 0101 – Fonte.
Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Protocolo: 511795

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 151/2019 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro no 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta da Senhora ROSANA PEREIRA FERNANDES, Professora, DOUTORA, inscrito no CPF sob o nº 136.040.152-00, RG nº 2395369, PIS/PASEP nº 1.216.799.768-1, residente e domiciliado à Rua Veiga Cabral, nº 888, apto. 203-b, Bairro Cidade Velha, Belém/Pará, cujo objeto, doravante denominado CONTRATADO, objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor – orientador de TCC (ARTIGO CIENTÍFICO) do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar – CSPBM/2019 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, que terá carga horária de 30 horas-aula, com valor global R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278; 26.101.06.128.1425.8278; 31.101.06.128.1425.8278; 40.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza, e 0101 – Fonte.
Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Protocolo: 511754

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 153/2019 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta do Senhor HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS, Professor, ESPECIALISTA, inscrito no CPF sob o nº 588.662.052-49, RG nº 2328191, PIS/PASEP nº 1.705.691.790-7, residente e domiciliado à Av. Arterial A5, Cond. Mirante do Lago Torre 6, apto 202, Bairro Coqueiro – Ananindeua, Belém/Pará, cujo objeto, doravante denominado CONTRATADO, objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como



Professor – orientador de TCC (ARTIGO CIENTÍFICO) do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar – CSPBM/2019 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, que terá carga horária de 30 horas-aula, com valor global R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278; 26.101.06.128.1425.8278; 31.101.06.128.1425.8278; 40.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza, e 0101 – Fonte.
Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Protocolo: 511761

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 165/2019 – SEGUP

O **Governo do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta do SR. ALESSANDRO SOBRAL FARIAS, Professor, MESTRE, inscrito no CPF sob o nº 468.187.582-15, RG no 2300597, PIS/PASEP nº 1.259.508.242-8, residente e domiciliado à Tv. Enéas Pinheiro, no 1155, Pedreira, Belém/Pará, cujo objeto, doravante denominado CONTRATADO, objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor – orientador de TCC (ARTIGO CIENTÍFICO) do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar – CSPBM/2019- Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, que terá carga horária de 30 horas-aula, com valor global R\$ 2.400,00 (dois mil, e quatrocentos reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278; 26.101.06.128.1425.8278; 31.101.06.128.1425.8278; 40.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza, e 0101 – Fonte.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Protocolo:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 152/2019 – SEGUP

O **Governo do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro no 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta do Senhor FERNANDO ALBERTO BILOIA DA SILVA, Professor, MESTRE, inscrito no CPF sob o nº 581.214.472-91, RG nº 13804, PIS/PASEP nº 1.705.360.345-6, residente e domiciliado à Av. Conselheiro Furtado, 1508, apto 1481, Ed. Ilha de Bali, Batista Campos, Belém/Pará, cujo objeto, doravante denominado CONTRATADO, objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor – orientador de TCC (ARTIGO CIENTÍFICO) do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar – CSPBM/2019- Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, que terá carga horária de 30 horas-aula, com valor global R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278; 26.101.06.128.1425.8278; 31.101.06.128.1425.8278; 40.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza, e 0101 – Fonte.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Protocolo: 511757

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 156/2019 – SEGUP

O **Governo do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta da Senhora NATALI GABRIELLI BENASSULY DE FREITAS, Professora, ESPECIALISTA, inscrita no CPF sob o nº 008.231.992-82, RG no 5870634, PIS/PASEP nº 1.359.738.142-0, residente e domiciliado à Rua Claudio Sanders, no



727, Bairro Centro - Ananindeua/Pará, cujo objeto, doravante denominado CONTRATADO, objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor – orientador de TCC (ARTIGO CIENTÍFICO) do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar – CSPBM/2019- Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, que terá carga horária de 30 horas-aula, com valor global R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278; 26.101.06.128.1425.8278; 31.101.06.128.1425.8278; 40.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza, e 0101 – Fonte.
Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Protocolo: 511772

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 159/2019 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta da Senhora SÔNIA DA COSTA PASSOS, Professora, DOUTORA, inscrito no CPF sob o nº 562.870.702-34, RG no2454445, PIS/PASEP nº 1.262.067.242-4, residente e domiciliado à Pedro Miranda, Passagem Coelhoinho 127/129, Bairro Pedreira, Belém/Pará, cujo objeto, doravante denominado CONTRATADO, objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor – orientador de TCC (ARTIGO CIENTÍFICO) do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar – CSPBM/2019 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, que terá carga horária de 30 horas-aula, com valor global R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278; 26.101.06.128.1425.8278; 31.101.06.128.1425.8278; 40.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza, e 0101 – Fonte.
Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Protocolo: 511783

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 162/2019 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta da Senhora ZENEDIDE SANCHES PUREZA, Professora, DOUTORA, inscrito no CPF sob o nº 395.075.562-49, RG nº 1989789, PIS/PASEP nº 1.704.737.561-7, residente e domiciliado à Av. Senador Lemos nº 2290, apto 202, Bairro Telégrafo, Belém/Pará, cujo objeto, doravante denominado CONTRATADO, objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor – orientador de TCC (ARTIGO CIENTÍFICO) do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar – CSPBM/2019 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, que terá carga horária de 30 horas-aula, com valor global R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278; 26.101.06.128.1425.8278; 31.101.06.128.1425.8278; 40.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza, e 0101 – Fonte.
Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Protocolo: 511790

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 150/2019 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017



GGCS/MPC/PA, para contratação direta do Senhor JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS, Professor, DOUTOR, inscrito no CPF sob o nº 094.055.502-68, RG nº 12682, PIS/PASEP nº 1.700.644.516-5, residente e domiciliado à Trav. Dr. Enéas Pinheiro 2328, apto 902 Norte, Marco, Belém/Pará, cujo objeto, doravante denominado CONTRATADO, objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor – orientador de TCC (ARTIGO CIENTÍFICO) do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar – CSPBM/2019- Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, que terá carga horária de 30 horas-aula, com valor global R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278; 26.101.06.128.1425.8278; 31.101.06.128.1425.8278; 40.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza, e 0101 – Fonte.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 511751

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 154/2019 – SEGUP

O **Governo do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta da Senhora HELENA LÚCIA DAMASCENO FERREIRA, Professora, DOUTORA, inscrito no CPF sob o nº 128275412-20, RG nº 1359, PIS/PASEP nº 1.089.672. 815-0, residente e domiciliado à Travessa 14 de março, 2263, Nazaré, Belém/Pará, cujo objeto, doravante denominado CONTRATADO, objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor – orientador de TCC (ARTIGO CIENTÍFICO) do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar – CSPBM/2019- Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, que terá carga horária de 30 horas-aula, com valor global R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278; 26.101.06.128.1425.8278; 31.101.06.128.1425.8278; 40.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza, e 0101 – Fonte.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 511768

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 157/2019 – SEGUP

O **Governo do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, para contratação direta do SR. OSVALDO GALDINO DOS SANTOS JUNIOR, Professor, MESTRE, inscrito no CPF sob o nº 897.465.623-04, RG nº 2814191, PIS/PASEP nº 1.901.672.184-6, residente e domiciliado à Rua Claudio Sanders, 727, Centro, Ananindeua, Belém/Pará, cujo objeto, doravante denominado CONTRATADO, Constitui objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Professor – orientador de TCC (ARTIGO CIENTÍFICO) do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar – CSPBM/2019- Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, que terá carga horária de 30 horas-aula, com valor global R\$ 2.400,00 (dois mil, e setecentos reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 149/2015, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278; 26.101.06.128.1425.8278; 31.101.06.128.1425.8278; 40.101.06.128.1425.8278 – Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 – Natureza, e 0101 – Fonte.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 511775

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 152/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 152/2019–SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.



UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 511759

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 159/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 159/2019–SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 511784

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 151/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 151/2019–SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 511756

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 158/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 158/2019–SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 511781

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 161/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 161/2019–SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 511789

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 163/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 163/2019–SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 511797

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 153/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 153/2019–SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 511766

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 156/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 156/2019–SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.



UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 511773

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 164/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 164/2019–SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 511803

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 155/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 155/2019–SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 511771

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 160/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 160/2019–SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 511787

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 162/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 162/2019–SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 511793

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 154/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 154/2019–SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 511769

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 150/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 150/2019–SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 511753

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 157/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 157/2019–SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.



Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 511778

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 165/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 165/2019-SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 23 de dezembro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 511810

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34076, de 30 de dezembro de 2019; Nota nº 18751/2019 - AJG

(Fonte: Nota nº 18751 - QCG-AJG)

10 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente:	do	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
ASP OF BM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL	5932626/1	LUIZ FELIPE TAVARES MACIEL		FILHO	06/02/2018	069..550.432-00

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 4981/2019 – Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Fonte: Requerimento nº 3735/2019 e Nota nº 18721/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18721 - QCG-DP)

11 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente:	do	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
ASP OF BM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL	5932626/1	HEITOR FELIPE TAVARES MACIEL		FILHO	02/09/2019	085.855.902-11

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 5005/2019 e Nota nº 18719/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18719 - QCG-DP)

12 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente:	do	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
SD QBM BRAYAN AMADOR SOARES	5932528/1	APOLO LOBATO AMADOR		FILHO	13/05/2019	083.479.392-26

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 3929/2019 – Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Fonte: Requerimento nº 3929/2019 e Nota nº 18718/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18718 - QCG-DP)

13 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente:	do	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
CAP QOBM RODRIGO MARTINS DO VALE	57216356/1	VALENTINA TAVARES DO VALE		FILHA	05/09/2019	085.887.452-08



DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 35795/2019 e Nota nº 18716/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 18716 - QCG-DP)

14 - OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS DA PMESP – FUNDABOM

OFÍCIO Nº 264/2019 -SÃO PAULO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

AO EXMO. SR. CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Assunto: Encaminhamento de 05 (cinco) exemplares do livro “Fundamentos de Segurança Contra Incêndios em Edificações – Proteção Passiva e Ativa – FSCIE-PPA”.

Senhor Comandante,

Incumbiu-nos o Sr. Presidente da FUNDABOM – Fundação de Apoio ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo” de encaminhar a Vossa Excelência 05 (cinco) exemplares do livro “Fundamentos de Segurança contra Incêndios em Edificações – Proteção Passiva e Ativa – FSCIE-PPA”, lançado no último dia 22NOV, no Seminário de mesmo nome que realizamos em São Paulo.

O livro conta com vários autores, muitos dos quais profissionais que atuam no Corpo de Bombeiros de São Paulo por vários anos.

Sugerimos que os exemplares ora encaminhados anexo a este ofício sejam direcionados para bibliotecas que esse Corpo de Bombeiros disponha ou sejam distribuídos às Unidades que desempenham atribuições da área técnica.

O livro também foi lançado no formato eletrônico, estando disponível para download no site da FIREK (empresa que foi nossa parceira para a realização do Seminário e consecução do livro) – www.firek.com.br – e também no site da FUNDABOM – www.fundabom.org.br – podendo ser divulgado aos interessados no âmbito desse Corpo de Bombeiros.

A chamada “Lei Kiss (Lei Federal nº 13.425/2017), passou a exigir a inclusão de conteúdos relativos a prevenção e ao combate a incêndio nas disciplinas ministradas nos cursos de graduação em Engenharia e Arquitetura, nos seguintes termos:

Art. 8º – Os cursos de graduação em Engenharia e Arquitetura em funcionamento no País, em universidades e organizações de ensino público e privadas, bem como os cursos de tecnologia e de ensino médio correlatos, incluirão nas disciplinas conteúdo relativo à prevenção e ao combate a incêndio e a desastres.

Entendemos que o livro lançado será uma importante obra que pode servir de material de apoio didático ao que foi preconizado na “Lei Kiss”.

Atenciosamente,

ROGÉRIO BERNARDES DUARTE

Coordenador de Projetos – FUNDABOM

Fonte: Nota nº 18741/2019 - AJG

(Fonte: Nota nº 18741 - QCG-AJG)

15 - PARECER 159 - POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL.

PARECER Nº 159/2019 - COJ.

INTERESSADO: Flávio Trindade Advocacia e Consultoria Jurídica.

ORIGEM: Diretoria de Pessoal do CBMPA - DP.

ASSUNTO: Solicitação de manifestação jurídica acerca da possibilidade de pagamento de auxílio-funeral.

ANEXO: Protocolo nº 165751.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL. ARTIGO 68 E 69, ITEM 4 DA LEI Nº 4.491 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1973. POSSIBILIDADE.

I – DA INTRODUÇÃO:

DA CONSULTA E DOS FATOS

O Exmo. Sr. Comandante Geral do CBMPA encaminhou a esta comissão de justiça para análise e manifestação jurídica, o ofício nº 064/2019 de 18 de novembro de 2019 (Protocolo nº 165751), o qual discorre acerca da solicitação de pagamento de auxílio-funeral, em decorrência do falecimento do Cel. QOBM RR Pedro de Abreu Costa em 23 de agosto de 2017, conforme certidão de óbito em anexo.

Referido documento informa que quando de seu falecimento, o militar encontrava-se na qualidade de contribuinte do Fundo de Assistência Social da PMPA – FASPM. Apresentou ainda histórico financeiro referente aos meses de julho e agosto de 2017, onde consta desconto de mensalidade do FASPM – Centro Social – PM/BM, além de declaração do Fundo de Assistência Social, informando que a mesma é dependente e beneficiária do militar falecido.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

A requerente pleiteia que sua situação seja enquadrada no artigo 68 da Lei nº 4.491 de 28 de novembro de 1973, a fim de lhe conceder o direito ao auxílio-funeral em decorrência do falecimento de seu cônjuge, militar da reserva desta Corporação.

Sobre o assunto em comento, a Lei nº 5.251 de 31 de julho de 1985, Estatuto da PMPA prevê nos direitos e prerrogativas dos militares estaduais a concessão do funeral para o militar e seus dependentes, conforme a seguir transcrito:

TÍTULO III - DOS DIREITOS E DAS PRERROGATIVAS DOS

POLICIAIS MILITARES

CAPÍTULO I - DOS DIREITOS



SEÇÃO I - DA REMUNERAÇÃO

ART. 52 - São direitos dos Policiais-Militares:

(...)

g) - O funeral para si e seus dependentes, constituindo-se no conjunto de medidas tomadas pelo Estado, quando solicitado, desde o óbito até o sepultamento condigno;

(...)

(grifos nossos)

A Lei Estadual nº 4.491 de 28 de novembro de 1973 que institui novos valores de remuneração dos Policiais Militares, ora aplicável a esta Corporação, dispõe em seu artigo 66 que o Estado garantirá sepultamento condigno ao policial militar falecido, através do Fundo de Assistência Social da Polícia. Por sua vez, quando o mesmo falece fora da situação de serviço, o Estado pagará, através daquele Fundo, auxílio-funeral correspondente a 02 (dois) soldos do posto de capitão, nos termos do artigo 68 do diploma legal, conforme veremos a seguir:

Art. 64 - As despesas decorrentes dos serviços de assistência social prestados aos policiais militares e seus dependentes serão providas pelo Fundo de Assistência Social da Polícia Militar, cujos recursos, provenientes do Tesouro do Estado, de contribuições dos policiais militares, de transferências federais e de convênios, serão alocados no Orçamento Geral do Estado, em unidade orçamentária criada especificamente para esse fim.

§ 1º - Fica estabelecida a contribuição mensal de 2% (dois por cento) do soldo do policial militar para contribuição do Fundo de Assistência Social.

§ 2º - O gozo dos benefícios instituídos com recursos do Fundo de Assistência Social é exclusivo do policial militar que for contribuinte, excetuando-se as ações de responsabilidade do Estado, previstas na Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985, que venham a ser operacionalizadas através do Fundo, com recursos do Tesouro.

(...)

§ 4º - A participação no Fundo de Saúde da polícia Militar é extensiva aos bombeiros militares, obedecidas as condições previstas nesta Lei e nos atos reguladores previstos no art. 62.

Art. 66 - O Estado assegurará sepultamento condigno ao policial militar falecido, através de recursos alocados com exclusividade no orçamento do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar, de acordo com o disposto no artigo anterior. (NR)

Art. 67 - O policial militar falecido em serviço terá todas as despesas com os serviços funerários custeadas integralmente pelo Estado, inclusive as referentes ao traslado do local do óbito para o local de sepultamento e as decorrentes da necessidade de urna e serviços especiais. (NR)

Art. 68 - Ao policial militar que vier a falecer fora da situação prevista no artigo anterior, o Estado pagará, através do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar, um Auxílio Funeral correspondente a 2 (dois) soldos do posto de capitão. (NR) (NOVA REDAÇÃO DADA PELA L E I Nº 6.346, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000)

(...)

Art. 69 - Ocorrendo o falecimento do policial-militar, devem ser observadas as seguintes providências para a concessão do auxílio-funeral:

1 - Antes de realizado o enterro, o pagamento do auxílio-funeral será feito a quem de direito, pela Organização policial-militar a que pertencia o policial-militar, independentemente de qualquer formalidade, exceto a de apresentação do atestado de óbito.

2 - após o sepultamento do policial-militar, não se tendo verificado o caso do item anterior, deverá a pessoa que o custeou, mediante a apresentação do atestado de óbito, solicitar o reembolso da despesa, comprovando-as com recibos em seu nome, dentro de trinta (30) dias, sendo-lhe, em seguida, reconhecido o crédito e paga a importância correspondente aos recibos até o valor-limite estabelecido no artigo anterior;

3 - caso a despesa com o sepultamento, paga de acordo com o item precedente, seja inferior ao valor do auxílio-funeral estabelecido, a diferença será paga aos beneficiários habilitados à pensão policial-militar, mediante petição à autoridade competente;

4 - decorrido o prazo do item dois (2), sem reclamação do auxílio-funeral por quem o haja custeado, será o mesmo pago aos beneficiários habilitados à pensão policial-militar, mediante petição à autoridade competente.

(grifos nossos)

Referido diploma legal é claro ao dispor que após o sepultamento do militar, a pessoa que custeou o funeral poderá solicitar o reembolso da despesa, mediante apresentação de atestado de óbito, no prazo de 30 (trinta) dias. A legislação também explícita no artigo 69, item 4 que caso decorrido o prazo supracitado, sem que ocorra reclamação do auxílio-funeral, o mesmo será pago aos beneficiários habilitados à pensão policial militar, mediante petição à autoridade competente.

Sedimentando a compreensão da legislação, o sítio eletrônico do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar (<http://www.faspm.pa.gov.br/auxilio-funeral-do-contribuinte-0>), traz ainda informações acerca da concessão do auxílio, transcritas adiante:

Previsto no Art. 68 da Lei Estadual nº 4.491/73, este auxílio financeiro é pago pelo Governo do Estado através do FAS PM, não sendo necessário o policial militar, seja ele ativo ou inativo necessariamente ser contribuinte do FAS PM. em se verificando o óbito do policial militar, desde que este não esteja a serviço, a pessoa beneficiária deverá procurar o FAS PM e requerer o pagamento do benefício.

VALOR DO BENEFÍCIO: correspondente a 02 (DOIS) soldos vigentes do posto de CAP PM (R\$ 3.902,78);

PESSOA(S) BENEFICIÁRIA(S): A(s) pessoa(s) habilitada(s) ao recebimento da pensão policial militar, que é paga pelo IGEPREV. O pagamento deste benefício que é efetuado com recursos oriundos do tesouro estadual, está condicionado a apresentação de uma declaração expedida pelo IGEPREV atestando ser o requerente a pessoa, se não a beneficiária, uma das habilitadas ao recebimento da pensão policial militar.

OBS1: Quando o óbito do policial militar ocorrer em serviço, não há o que se falar em benefício de auxílio funeral, pois, segundo a legislação que trata a matéria (Art. 67 da lei 4.491/73), prevê que o Estado, através do FAS PM, arque com todas as despesas do funeral, inclusive, se for o caso, com o traslado do corpo, não fazendo a família jus a pagamento algum de pecúnia.

OBS2: Ainda com relação as despesas decorrentes do funeral de policial militar falecido fora de serviço, prevê a lei, que qualquer pessoa que tenha custeado as despesas com o funeral, poderá, dentro de 30 (trinta) dias, requerer junto ao FAS PM o ressarcimento dessas despesas até o milite do benefício, com a devida apresentação da nota fiscal e recibo emitidos em seu nome pela funerária que executou os serviços, devendo o saldo, se houver, ser pago a pessoa que comprovar ser ela a beneficiária da pensão policial militar.

(grifos nossos)

Compulsando-se os autos, observa-se que o militar falecido era contribuinte do FASPM, conforme descontos presentes no histórico financeiro juntado pela requerente. Ademais, a mesma configura como beneficiária da pensão paga pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.



Assim, nos termos do item 4 do artigo 69, entende-se que a requerente faz jus ao recebimento de auxílio-funeral, caso ainda não tenha ocorrido o ressarcimento das despesas referentes ao sepultamento até a presente data.

III – DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, considerando a análise dos diplomas legais supracitados e observada a fundamentação jurídica ao norte citada, esta comissão de justiça manifesta-se pelo deferimento do pleito da requerente.

É o Parecer salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 13 de dezembro de 2019.

THAIS MINA KUSAKARI – Maj. QOCBM

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA, em exercício

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL:

I - Aprovo o presente Parecer;

II – A DP para conhecimento e providências;

III – Notifique-se o advogado da parte autora para conhecimento; e

IV - A Ajudância Geral para publicação em BG.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 165751/2019 e Nota nº 18666/2019 - COJ

(Fonte: Nota nº 18666 - QCG-COJ)

16 - PARECER 161 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 5/2017. MANUTENÇÃO DE FROTA.

PARECER Nº 161/2019 - COJ.

INTERESSADO: Seção de Contratos - DAL.

ORIGEM: Centro de Suprimento e Manutenção de Viaturas e Material Operacional - CSMV/MOP.

ASSUNTO: Solicitação de manifestação jurídica acerca da possibilidade de prorrogação do contrato nº 5/2017 - CBMPA para manutenção de frota, visando atender as necessidades do CBMPA.

ANEXO: Processo nº 157293/2019 e seus anexos.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 5/2017 - CBMPA. ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/93. DECRETO Nº 367, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

I – DA INTRODUÇÃO:

DA CONSULTA E DOS FATOS

O Chefe da Seção de Contratos/DAL, Cap. QOBM Sandro da Costa Tavares, por intermédio do ofício nº 066/2019 - Contratos, de 12 de dezembro de 2019 solicitou a esta comissão de justiça parecer jurídico referente à confecção do 4º Termo Aditivo que visa a prorrogação do contrato nº 5/2017.

Foi confeccionado o ofício nº 598/2019 – CSMV/MOP, de 29 de novembro de 2019 pelo Comandante do CSMV-MOP, Tcel. QOBM Michel Nunes Reis, por meio do qual solicita a contratação da empresa para prestar serviço de gerenciamento eletrônico e manutenção de veículos, a fim de que possa continuar executando manutenções preventivas e corretivas na frota do CBMPA.

Foi elaborado pela Diretoria de Apoio Logístico mapa comparativo com 03 (três) orçamentos de empresa e do contrato nº 05/2017 – CBMPA, para se ter uma noção dos valores praticados no mercado, com média da taxa de administração de 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento) e valor de referência de R\$ 2.956.236,50 (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) – Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o contrato nº 05/2017 – CBMPA. A pesquisa de mercado engloba as seguintes empresas:

AMAZON CARD – 5,00% (cinco por cento)

GREEN CARD – 3,00% (três por cento)

PRIME – 0,00%

Valor do Contrato Nº 05/2017 – CBMPA – R\$ 2.364.989,20 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

O Diretor de Apoio Logístico, por meio do ofício nº 478/2019 - DAL/CBMPA, de 05 de dezembro de 2019, solicitou informações referentes à disponibilidade orçamentária, recebendo resposta da Diretoria de Finanças, através do ofício nº 459/2019 - DF, de 05 de dezembro de 2019, de que há previsão orçamentária para atendimento do pleito, conforme discriminado abaixo:

Previsão orçamentária para renovação de contrato

Fontes de Recursos: 0106007052 – Convênio Infraero.

Unidade Gestora: 310101

Elemento de despesa: 339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 2.956.236,50 (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

C. Funcional: 06.182.1425.8282 – Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento Pré-hospitalar.

O Exmo. Sr. Comandante Geral autorizou a despesa pública, determinando que a Diretoria de Apoio Logístico, através da Seção de Contratos e Convênios providencie os devidos atos necessários do processo nos anverso dos ofícios nº 479/2019 - DAL/CBMPA e 480/2019 – DAL/CBMPA, respectivamente, ambos de 05 de dezembro de 2019.

O comandante do CSMV/Mop encaminhou o ofício nº 535/2019 – CSMV/Mop de 02 de outubro de 2019, onde a consta correspondência da empresa contratada datada de 23 de setembro de 2019 informando que alterou a razão social para Vólus Tecnologia e Gestão de



Benefícios Ltda, mantendo demais dados, sócios e CNPJ.

Por sua vez, a empresa contratada manifestou interesse na prorrogação do instrumento contratual, por intermédio de correspondência datada de 19 de novembro de 2019, mantendo-se as mesmas condições do contrato firmado.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Inicialmente, cumpre informar a presunção de que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações, existência de dotação orçamentária suficiente para atendimento das necessidades da Corporação e cumprimento do objeto contratual, etc., tenham sido regularmente apuradas e conferidas pela autoridade responsável, não se mostrando tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico.

O presente parecer está adstrito aos aspectos jurídicos que norteiam a questão, não abrangendo os de natureza financeira, técnica e comercial, sendo feita a análise à luz da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, motivo pelo qual recomendamos desde já que a Diretoria de Apoio Logístico mantenha o controle sobre a necessidade do que está sendo contratado ou prorrogado e dos contratos que encontram-se em vigência para evitar duplicidade de objetos. Por conseguinte, deve a Administração exaurir as opções para a pesquisa de mercado para busca de orçamentos do serviço que se pretende contratar, comprovando-se, assim, a obtenção de preços e condições mais vantajosas à Administração.

O contrato administrativo diferencia-se do privado, pelo fato de não haver igualdade entre os contratantes, pelo contrário, nos contratos administrativos são asseguradas condições mais favoráveis à Administração Pública.

Atentando para a Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, podemos, de maneira pertinente ao assunto deste estudo, extrair o seguinte teor legal:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º (...)

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

(...)

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (grifos nossos)

O texto legal taxou que o prazo de vigência dos contratos administrativos ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários. Porém, o próprio artigo 57 admite exceções, em especial acerca de contratos que tratam da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com a vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

No caso em análise, percebemos a prestação de um serviço continuado, ou seja, aquele que não pode sofrer solução de continuidade, uma vez que não podem ser, na sua execução, interrompidos sem causar prejuízo ao serviço público.

Tomando por base ainda os ensinamentos de Marçal Justen Filho, em seu livro Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª Edição, Editora Dialética, podemos visualizar que:

6.2) Abrangência dos contratos de execução continuada

Primeiramente, o dispositivo refere-se a contratações cujo objeto envolve prestações homogêneas, de cunho continuado.

6.3) A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.(...) O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço. (...)

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Temos como embasamento a jurisprudência do T.C.U nos seguintes termos:

"(...) as características necessárias para que um serviço seja considerado contínuo são: essencialidade, execução de forma contínua, de longa duração e possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a execução do serviço. Manifesto minha anuência com a equipe de auditoria no sentido de que essas características encontram-se presentes nas contratações para entrega de fatores de coagulação.

1. Não tenho dúvida de que se trata de serviço essencial, pois qualquer interrupção no fornecimento de hemoderivados deixará à própria sorte indivíduos que dependem desses medicamentos para se manterem saudáveis." (Acórdão nº 766/2010, Plenário, rel. Min. José Jorge)

O Contrato nº 5/2017 estipula em sua CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO, o seguinte:

Parágrafo 1º - Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, a prorrogação do instrumento poderá se concretizar desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e mediante autorização formal da autoridade competente, e da manifestação positiva da empresa contratada na celebração da prorrogação. Além disso, que os serviços tenham sido prestados regularmente, a Administração mantenha interesse na realização do serviço e o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração.

Importante ressaltar que os contratos celebrados na seara administrativa, seguem um regime jurídico próprio, tendo em vista a presença das denominadas cláusulas exorbitantes, previstas no artigo 58 da Lei 8.666/1993, que admitem, entre outras hipóteses, a possibilidade de alteração unilateral do ajuste, com vistas ao atendimento do interesse público colimado:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

[...]



Por fim, é relevante atentar para os termos do Decreto nº 367, de 23 de outubro de 2019, que estabelece medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual e permite a prorrogação do prazo de vigência do contrato, especificamente em:

DAS MEDIDAS DE AUSTRIDADE

Art. 2º Estão suspensas as práticas dos seguintes atos:

I - a celebração de novos contratos, inclusive aqueles relacionados a processos em andamento, bem como a de realização de aditivos contratuais que importem em aumento quantitativo ou qualitativo nos contratos, desde que, em ambos os casos, resultem em aumento de despesas, de:

(...)

c) aquisição, locação de veículos e terceirização de serviços;

(...)

§ 1º Não se aplica a suspensão prevista no inciso I quando se tratar de prorrogação do prazo de vigência do contrato ou nos casos de alteração que visam à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo, conforme previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, desde que atendidos os demais requisitos legais;

(grifo nosso)

Outrossim, ressaltamos que a prorrogação do instrumento não deve englobar o percentual aditado de 25% (vinte e cinco por cento) presente no 3º Termo Aditivo ao contrato. Necessário se faz ainda que seja juntado ao processo Termo Aditivo com alteração da razão social da contratada, conforme documentos apresentados pela empresa.

Por fim, esta comissão de justiça recomenda que os setores que participaram da autuação e confecção do processo, observem as instruções exaradas na Orientação do Controle Interno nº 02 (OCI-02) que visa a padronização dos processos administrativos.

III – DA CONCLUSÃO:

Assim, observadas as recomendações presentes na fundamentação jurídica ao norte citada, esta comissão de justiça manifestar-se-á de forma favorável ao pleito formulado por entender que os atos estarão em conformidade com o que determina a Lei nº 8.666/1993, mais especificamente em seu artigo 57, inciso II, obedecendo ao princípio da legalidade e preservando a continuidade do serviço público prestado à sociedade.

É o parecer salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 19 de dezembro de 2019.

THAIS MINA KUSAKARI – Maj. QOCBM

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA, em exercício

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL:

I - Aprovo o presente Parecer;

II – À DAL para conhecimento e providências;

III - À AJG para publicação em BG.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 157293/2019 e Nota nº 18667/2019 - COJ

(Fonte: Nota nº 18667 - QCG-COJ)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento da militar abaixo mencionada:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
CB QBM IVANI DA ROSA PINHEIRO	57218282/1	7º GBM	BOM	ÓTIMO

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SCP/DP providencie a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3661/2019 e Nota nº 18676/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18676 - QCG-DP)



**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, EM EXERCÍCIO**

Confere com o Original:

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

